



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua, Cinderela – nº S/N – Centro – Cep: 85160-000 – TL: 42-3636-1185 – Ramal 216

PUBLICADO

EM 29/11/2018

Jornal J. Cantagalo

DECRETO: 221/2018

Sumula: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve.

Art. 1º - Em assembleia extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2018, junto ao CMDCA para inclusão de novos membros da sociedade civil e governamental para compor o Conselho em suma e, reestruturando-o conforme a LEI municipal 414/2000.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Juliana Ribeiro Barreto	CRAS – GOV	TITULAR
Fabiola Nardi	CREAS – GOV	SUPLENTE
Kathryn Aislane S. Borges	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GOV	TITULAR
Magda Boeira Gomes	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GOV	SUPLENTE
Mathiele da Rosa	SECRETARIA DE SAÚDE - GOV	TITULAR
Fátima Verônica Camargo	SECRETARIA DE SAÚDE - GOV	SUPLENTE
Ivanderson de Souza	SECRETARIA DE ESPORTE - GOV	TITULAR
Dirceu Luiz Garcias	SECRETARIA DE ESPORTE - GOV	SUPLENTE
Leticia Aparecida Florindo	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GOV	TITULAR
Giselle dos Santos Thomé	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GOV	SUPLENTE
Gabriela Flôres de Mello	SECRETARIA DE AGRICULTURA - GOV	SUPLENTE
Vitorino Coradin	SECRETARIA DE AGRICULTURA - GOV	TITULAR
Rosinha M. de Oliveira	PASTORAL DA CRIANÇA NÃO GOV	TITULAR
Evanira Pereira	PASTORAL DA CRIANÇA - NÃO GOV	SUPLENTE
Cleide Mugnol Fritz	APAE – NÃO GOV	TITULAR
Elizabete Guimarães Daros	APAE – NÃO GOV	SUPLENTE
Valdir Baltokoski	ROTARY CLUB – NÃO GOV	TITULAR
Olga Ferreira Cordeiro	ROTARY CLUB – NÃO GOV	SUPLENTE
Iva Bianchi	ACIAC	TITULAR
Beatriz Abreu Pontarolo	ACIAC	SUPLENTE
João Carlos Pedroso	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAÇULA	TITULAR
Luiz Orlando Machado	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAÇULA	SUPLENTE
Lucas Samuel Liller	CLUBE ATLETICO CANTAGALO	TITULAR
Rodrigo Gelindo Poter	CLUBE ATLETICO CANTAGALO	SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Cantagalo, 28 de novembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

